

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Art. 3º - B da Portaria MPS Nº 519/2011.
Incluído pelo Art. 2º da Portaria MPS Nº 170, de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.



<p>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</p> <p>Unidade Gestora do RPPS Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI CNPJ: 02.548.293/0001-71</p>	<p>Nº./Ano: 466/2015</p> <hr/> <p>Data:03/11/2015</p>
<p>Resgate</p> <p>Valor: R\$ 60.000,00</p>	<p>Dispositivo da Resolução CMN</p> <p><u>FI Renda Fixa – Art. 7º, IV</u></p>

Histórico da Operação

RESGATE NO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO. Operação realizada para cobrir o gasto com despesas do Instituto.

Característica dos Ativos

O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, conforme descrito a seguir: Cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa – mínimo de 95% e máximo de 100%; Depósitos à vista, títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional – mínimo de 0% e máximo de 5%.

<p>Proponente:</p> <p>Hudson Dessaune da Silva</p> <p>C.P.F. 081.467.867-07</p>	<p>Gestor:</p> <p>Geraldo Alves Henrique</p> <p>C.P.F. 015.198.777-73</p> <p>Certificação CPA-20 – ANBIMA Validade: 07/04/2018</p> <div style="text-align: center;">  </div>	<p>Responsável:</p> <p>Hudson Dessaune da Silva</p> <p>C.P.F. 081.467.867-07</p> <p>Certificação CPA-20 – ANBIMA Validade: 28/10/2018</p> <div style="text-align: center;">  </div>
--	--	---